



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 665/2024

Revoga Portaria Coren-ES nº 047/2024 e designa os empregados públicos que atuarão como Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio e membros de eventuais Comissões de Contratação no âmbito do Coren-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos II e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os artigos 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que preveem a necessidade de existência de Agentes de Contratação/Pregoeiros designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Autarquia, especialmente os requeridos no sistema ComprasNet;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3279/2024, expedido pela Chefe do Departamento da Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES, em 07/10/2024;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Coren-ES, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme abaixo relacionado, os empregados que atuarão como Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio e membros de eventuais Comissões de Contratação, com a competência de desempenhar as funções pertinentes às modalidades licitatórias definidas pela Lei nº 14.133/2021 e alterações nela previstas:

- JOCIMAR NAZARENO PIÃO, matrícula nº 421 – auxiliar administrativo;
- BRENO BIRSCHENER GONZAGA, matrícula nº 455 – auxiliar administrativo.

Art. 2º - Compete aos empregados ora designados cumprir o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, bem como observar todas as regulamentações internas vigentes e futuras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 047/2024.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 14 de novembro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
Coren-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário